



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O Governo elegeu a “decisão com base em dados científicos” como uma das bandeiras da sua governação. Entende-se por “decisão com base em dados científicos” o processo utilizado pelo decisor para, com base em teorias e fórmulas científicas, e através de uma análise sistemática de factores objectivos e subjectivos, tomar uma decisão que alcance determinados objectivos. Portanto, a decisão tem de ser pragmática, fundamentada e realista, e os seus resultados proveitosos. Se a conjugarmos com as reais circunstâncias de Macau, especialmente com uma série de polémicas relativamente à política de trânsito e transportes, nomeadamente à hesitação no que respeita ao corredor exclusivo para autocarros entre a Barra e a Doca do Lam Mau, ao dito e ao desdito sobre o regime dos passes mensais dos silos-auto e à demora em decidir sobre as formas de controlo do número de veículos, bem como ao insucesso do plano de amas comunitárias, podemos concluir, ao que me parece, que as políticas estão ainda muito afastadas das exigências que a decisão com base em dados científicos encerra.

Segundo especialistas, a decisão com base em dados científicos pressupõe a legalidade da decisão administrativa, pois segundo as experiências de outros países e territórios, a implementação da decisão com base em dados científicos tem de ser acompanhada por um conjunto de mecanismos de garantia perfeitos, incluindo a criação de um sistema de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

distribuição de funções, desde a decisão e execução até à supervisão; a optimização dos trâmites da tomada de decisão administrativa; e o aperfeiçoamento do regime de responsabilização relativamente às decisões administrativas. As autoridades não param de invocar a decisão com base em dados científicos, mas o que é certo é que a sua implementação por parte dos serviços e institutos públicos deixa ainda algo a desejar, provavelmente devido à falta de um conjunto de mecanismos que garantam o seu cumprimento, especialmente, a falta de normas e regimes jurídicos rigorosos quanto aos trâmites da tomada de decisão administrativa e ao respectivo regime de responsabilização. Serão então estas as razões para a decisão com base em dados científicos nunca ter passado de simples lema.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A “decisão com base em dados científicos”, enquanto bandeira relevante da governação, é um conceito que foi lançado em 2010, portanto, está a ser aplicado há mais de cinco anos. Como é que isto está a ser, eficazmente, cumprido? Que factores objectivos é que o Governo utiliza para a sua auto-avaliação nesta matéria? Podem ser explicados com factos?
2. As autoridades dispõem de algum conjunto de mecanismos perfeitos para garantir a implementação deste conceito?
3. Em 2010, o Governo criou o Gabinete de Estudos de Política para coadjuvar o Chefe do Executivo a tomar conhecimento da opinião pública e na tomada de decisão com base em dados científicos. Para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

além disso, cabe-lhe ainda a coordenação da definição das políticas pelos diversos serviços e institutos públicos, maximizar as suas próprias funções de coordenação, organizar a realização de estudos por parte dos serviços e institutos competentes, e comparar e aperfeiçoar as diversas soluções para efeitos da referida tomada de decisão. Mas este Gabinete, em resposta a uma interpelação minha, apenas se concentrou em explicar os trabalhos de apoio ao Chefe do Executivo para a tomada de decisão com base em dados científicos. Portanto, como é que este Gabinete coordena a definição de políticas por parte dos serviços e institutos públicos? Como é que executa eficazmente as suas atribuições? E qual é a sua utilidade?

03 de Agosto de 2015.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Meng Kam